



EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDOS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MAGBOLSA – Nº 01/2026 – INGRESSO 2027

As Faculdades Magsul – FAMAG são uma Instituição de Ensino Superior (IES), registrada no Ministério da Educação (MEC) sob o nº 940, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 725, Centro, Ponta Porã, MS, mantida pela Associação de Ensino Superior Pontaporanense (AESP), inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.483/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, com sede no mesmo endereço, tendo como presidente o Sr. Luiz Felipe Viegas Josgrilbert e como diretora-geral a Sra. Maria de Fátima Viegas Josgrilbert. A diretora-geral, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais e critérios institucionais, torna público o presente Edital para os interessados em se inscrever no PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO – MAGBOLSA FACULDADE, destinado a ingressantes em cursos presenciais de graduação e no Curso Técnico em Enfermagem, oriundos de escola pública ou bolsistas integrais de escola privada, com início no 1º semestre de 2027. Ressalta-se que este Edital contempla somente cursos presenciais, não sendo válida a concessão de bolsas para cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EAD).

1 – DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a concessão de Bolsas de Estudo Magsul – MAGBOLSA para cursos de graduação e Técnico em Enfermagem, destinadas a candidatos comprovadamente de baixa renda de Ponta Porã e cidades vizinhas. Serão concedidas 7 (sete) bolsas de estudo, distribuídas da seguinte forma: 1 (uma) bolsa integral de 100%, 2 (duas) bolsas de 50% e 4 (quatro) bolsas de 25% de desconto no valor das mensalidades dos cursos presenciais oferecidos pelas Faculdades Magsul – FAMAG, para início no 1º semestre de 2027, observada a duração do respectivo curso.

2 – DO CANDIDATO

Poderão participar do processo seletivo de bolsas de estudo – MAGBOLSA – candidatos ingressantes em cursos de graduação e no Curso Técnico em Enfermagem, brasileiros

natos ou naturalizados, que se enquadrem nos critérios estabelecidos neste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

O candidato poderá se inscrever gratuitamente e participar do processo seletivo para concessão da MAGBOLSA. Para isso, deverá atender às seguintes condições:

3.1 Respeitar o período de inscrição, que terá início às 8h do dia 24 de agosto e término às 20h do dia 27 de novembro de 2026, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul (MS). A inscrição estará disponível na página das Faculdades Magsul, por meio do endereço: <https://magsul.edu.br/faculdades-magsul>.

3.2 Possuir renda familiar bruta mensal per capita não superior a 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes, para concorrer às bolsas integral (100%) e semi-integral (50%).

3.3 Possuir renda familiar bruta mensal per capita não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais vigentes para concorrer à bolsa parcial de 25%, observando-se o cálculo da renda familiar bruta previsto no item 8 deste Edital.

3.4 Preencher corretamente o formulário de inscrição e atender às exigências previstas neste Edital.

3.5 Não receber outro tipo de auxílio ou bolsa de estudos destinado ao pagamento de mensalidades acadêmicas.

3.6 Ser oriundo de escola pública ou bolsista integral de escola privada.

4 – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.1 Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova deverão apresentar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, no período de 3 a 6 de dezembro de 2026, por meio do endereço eletrônico magbolsa@magsul.edu.br, em formato PDF, ou presencialmente na Secretaria Acadêmica. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) estarão desclassificados e não deverão apresentar a documentação. Os documentos enviados por e-mail gerarão automaticamente uma mensagem de confirmação de recebimento, que servirá como comprovante de protocolo. Parágrafo único: O não envio da documentação no prazo estabelecido implicará a exclusão automática do candidato do processo seletivo.

4.2 Os documentos enviados por e-mail deverão ser digitalizados e apresentados em formato PDF. Se necessário, serão solicitados os documentos originais para conferência. Segue a relação dos documentos:

4.2.1 Documento de identificação, certidão de nascimento e CPF de todos os membros

do grupo familiar, incluindo o candidato, declarados no Formulário Socioeconômico Unificado da MAGBOLSA. Em caso de guarda legal, concedida judicialmente, apresentar cópia do respectivo Termo de Guarda.

4.2.2 Todos os membros do grupo familiar que possuem renda deverão apresentar CPF, Carteira de Trabalho e comprovantes dos rendimentos referentes aos últimos 3 (três) meses.

4.2.3 Comprovantes de despesas com energia elétrica, água, condomínio e telefone/internet. Na ausência de algum comprovante, apresentar declaração justificando o motivo e, quando aplicável, declaração da associação de moradores. Observação: nas contas, deverá constar a parte que identifica o endereço e o valor.

4.2.4 Caso o imóvel em que reside seja alugado, apresentar contrato de aluguel, declaração do proprietário do imóvel comprovando a locação ou recibo de aluguel.

4.2.5 Comprovante de pagamento de despesas com transporte para deslocamento do candidato até a instituição, exceto quando se tratar de transporte próprio ou transporte coletivo público.

4.2.6 Caso haja, no grupo familiar, pessoa com deficiência incapacitante ou doença crônica que impossibilite o trabalho e/ou comprometa o orçamento familiar, apresentar comprovação por meio de laudo médico com validade máxima de 6 (seis) meses. Caso julgue pertinente, o candidato poderá anexar notas fiscais referentes às despesas mensais com medicação, acompanhadas das respectivas receitas médicas identificadas.

4.2.7 A Comissão poderá solicitar outros documentos que julgar necessários para a comprovação da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato. Na ausência de qualquer documento solicitado, o candidato deverá apresentar declaração justificando sua falta.

4.3 As informações prestadas pelo candidato serão verificadas mediante análise documental, observados os limites da legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018). Quaisquer dados adicionais somente poderão ser coletados mediante consentimento expresso e específico do candidato, sendo vedada a exigência de informações que extrapolem a finalidade do processo de concessão da bolsa.

5 – DO CRONOGRAMA

24 agosto 2026	Divulgação do Edital.
24 agosto 2026 a 27 novembro 2026	Período de inscrição para participação no processo de concessão de bolsas de estudo para ingressantes, com início no 1º semestre de 2027.
28 novembro 2026	Prova escrita: início às 8h e término às 11h.
2 dezembro 2026	Resultado da avaliação escrita.
3 a 6 dezembro 2026	Envio dos documentos comprobatórios.
3 a 6 dezembro 2026	Período para apresentação de recurso
8 dezembro 2026	Resultado da análise dos documentos comprobatórios.
9 dezembro 2026	Entrevista para defesa da bolsa, exclusivamente nos casos de empate na apuração da nota, conforme os critérios estabelecidos no item 7.5 deste Edital.
12 dezembro 2026	Resultado dos recursos.
15 dezembro 2026	Resultado final.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Todo o processo de avaliação da solicitação da Bolsa de Estudo MAGBOLSA será realizado de forma presencial e imparcial, sem discriminação de idade, sexo, religião, raça, cor ou qualquer outra condição, visando à concessão das bolsas aos candidatos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital e apresentem maior vulnerabilidade econômica e social. O processo compreende as seguintes etapas:

6.1 Comparecer às Faculdades Magsul, situadas na Avenida Presidente Vargas, nº 725, Centro, Ponta Porã, MS, munido de documento de identificação com foto, para realização da prova no dia 28 de novembro de 2026.

6.2 Os documentos comprobatórios exigidos no item 4 deverão ser entregues no período de 3 a 6 de dezembro de 2026, até as 23h59, por uma das seguintes formas: a) por e-mail, digitalizados e em formato PDF, para magbolsa@magsul.edu.br; ou b) presencialmente, na Secretaria Acadêmica das Faculdades Magsul, localizada no Prédio-Sede, Avenida Presidente Vargas, nº 725, Ponta Porã-MS, durante o horário de atendimento da instituição, até as 11h do dia 5 de dezembro de 2026 (sábado). No dia 6 de dezembro de 2026 (domingo), a entrega presencial não estará disponível, sendo possível o envio dos documentos somente por e-mail, até as 23h59.

6.3 A prova terá início às 8h, pontualmente, e término às 11h, observado o horário oficial

de Mato Grosso do Sul.

6.4 O candidato deverá chegar à Faculdade com, no mínimo, 15 minutos de antecedência do horário marcado para a realização da prova.

6.5 O candidato deverá portar lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.6 A prova escrita será composta por duas áreas: Língua Portuguesa, com Redação, e Matemática, com Raciocínio Lógico, totalizando 10,0 (dez) pontos em cada parte, conforme os critérios descritos nos itens 7.3 e 7.4 deste Edital.

6.7 Para a redação, os candidatos deverão observar os seguintes critérios:

a) escrever um texto em prosa, sobre tema de interesse social relacionado à economia, à política e/ou à sociedade, no gênero artigo de opinião;

b) o texto definitivo da redação deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sem rasuras e sem qualquer forma de identificação do candidato;

c) o texto definitivo da redação deverá conter, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas preenchidas;

d) linhas completamente riscadas não serão consideradas para a contagem geral; e) o texto deverá ser redigido de acordo com a modalidade escrita formal da língua portuguesa;

f) o texto final deverá ser redigido na Folha de Redação disponibilizada no ato da prova.

6.8 Na prova de Raciocínio Lógico, o candidato deverá assinalar a alternativa que considerar correta em cada questão e apresentar os respectivos cálculos na folha destinada a esse fim.

6.9 Os critérios de avaliação constantes neste Edital deverão ser seguidos rigorosamente pela comissão de avaliação.

6.10 Não será permitido, durante o período de realização da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo: a) conversar com outros candidatos; b) utilizar anotações escritas ou impressas ou consultar livros; c) utilizar celulares, calculadoras ou aparelhos sonoros; d) utilizar computadores portáteis ou qualquer equipamento que possa proporcionar vantagem em relação aos demais candidatos.

6.11 O candidato deverá assinar a lista de presença disponível na sala em que realizará a prova. A ausência da assinatura poderá implicar a eliminação do candidato do processo seletivo.

7 – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova do processo seletivo será corrigida e analisada por uma comissão avaliadora

composta por professores das Faculdades Magsul.

7.2 Após a correção da prova, somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) estarão aptos a prosseguir no processo seletivo e terão sua documentação socioeconômica analisada, conforme os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) serão desclassificados.

7.3 A Comissão Avaliadora será composta por 1 (um) professor de cada uma das seguintes áreas:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo das Faculdades Magsul.

A comissão responsável pelo processo seletivo avaliará a redação e as respostas das questões. Para a redação, serão considerados os seguintes critérios de correção do texto dissertativo-argumentativo, no gênero artigo de opinião:

Critérios de Correção		Pontuação
01	Demonstrar domínio da norma padrão da língua escrita e vocabulário diversificado.	2,0
02	Compreender a proposta da redação e desenvolver o tema com originalidade, mobilizando conhecimentos de diferentes áreas, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	2,0
03	Organizar os conteúdos de modo adequado ao tema, explorar argumentos e apresentar evidências e análises críticas em defesa de um ponto de vista, com marcas de autoria.	2,0
04	Articular as partes do texto por meio de parágrafos concatenados, períodos encadeados com elementos coesivos apropriados, sequência lógica e progressão das ideias.	2,0
05	Observar os aspectos visuais da redação: alinhamento das margens, organização dos parágrafos, mínimo de 3 (três) parágrafos, letra legível, ausência de borrões e palavras abreviadas e atendimento ao número de linhas.	2,0
Total		10,0

A Prova de Redação terá nota ZERO se apresentar um dos casos detalhados a seguir:

01	Folha entregue sem o texto.
02	Fuga do total do tema.
03	Não respeito à estrutura do gênero dissertativo-argumentativo.
04	Texto com menos de 15 (quinze) linhas escritas.
05	Texto escrito a lápis.
06	Texto com letra ilegível.
07	Cópia de textos da coletânea fornecida.
08	Desenhos, poemas, bilhetes, etc. em lugar do texto solicitado.
09	Desrespeito à estrutura do gênero dissertativo-argumentativo.

7.4 A prova de Matemática, composta por 10 (dez) questões relacionadas ao raciocínio lógico, terá o valor de 1,0 (um) ponto por questão respondida corretamente, totalizando 10,0 (dez) pontos.

7.5 Em caso de empate na apuração da nota, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios: a) menor renda familiar bruta mensal per capita; b) participação em entrevista para defesa da bolsa, na qual serão analisados o domínio da língua portuguesa e a capacidade de argumentação.

7.6 A divulgação do resultado dos contemplados com a Bolsa de Estudo MAGBOLSA será realizada na página das Faculdades Magsul, por meio do endereço: <https://magsul.edu.br/faculdades-magsul>.

7.7 O candidato deverá escolher o curso pretendido no ato da inscrição no processo seletivo de concessão da bolsa. Caso seja contemplado, não será permitida a mudança de curso. Caso o bolsista solicite transferência de curso, a bolsa concedida pela Instituição será cancelada no ato da transferência, e as mensalidades passarão a ser cobradas integralmente.

8 – DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA CLASSIFICATÓRIA PARA CONCESSÃO DA MAGBOLSA

A avaliação socioeconômica, de caráter classificatório, realizada pela Comissão da MAGBOLSA, terá por finalidade comprovar a situação socioeconômica dos candidatos e determinar:

8.1 O enquadramento do candidato na condição de bolsista integral, semi-integral ou parcial, de acordo com a renda per capita do grupo familiar;

8.2 O cálculo da renda familiar bruta mensal per capita será obtido pela soma dos

rendimentos brutos de todos os membros do grupo familiar, dividida pelo número total de integrantes. Para fins deste Edital, consideram-se membros do grupo familiar aqueles que residem sob o mesmo teto e compartilham despesas, incluindo pais, cônjuges ou companheiros, filhos, enteados, irmãos, avós, netos, pensionistas e demais dependentes econômicos. Serão computados rendimentos formais (salários, pensões, aposentadorias, benefícios, aluguéis) e informais (trabalhos autônomos, eventuais, comissões e outras atividades), cabendo ao candidato apresentar as declarações ou documentos comprobatórios. Residentes temporários que não contribuam para a economia doméstica não serão considerados. O cálculo será realizado da seguinte forma:

$$A = B \div C$$

A = renda *per capita*

B = soma da renda bruta familiar

C = número total de integrantes do grupo familiar

8.3 Além da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, poderá ser verificada a compatibilidade do patrimônio do candidato e de seu grupo familiar com a condição socioeconômica declarada, com base nas informações e documentos apresentados pelo próprio candidato.

8.4 A inexistência de outro tipo de bolsa de estudos ou auxílio destinado ao pagamento de mensalidades acadêmicas;

8.5 As informações socioeconômicas e documentais apresentadas pelo candidato, observados os limites da legislação vigente e da finalidade deste processo seletivo;

8.6 A veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

8.7 Para a concessão das bolsas de estudo, será considerada a classificação dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova. A classificação será definida pela maior pontuação obtida na prova, observados também os critérios socioeconômicos estabelecidos nos itens 8.1 a 8.6 deste Edital. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, desde que atendam aos critérios socioeconômicos exigidos para a concessão da bolsa. Em caso de empate na nota, serão aplicados os critérios estabelecidos no item 7.5 deste Edital.

8.8 A bolsa integral, com desconto de 100% na mensalidade, será destinada ao 1º colocado; as bolsas de estudo com desconto de 50% na mensalidade serão destinadas ao 2º e ao 3º colocados; e as bolsas parciais, com desconto de 25% na mensalidade, serão destinadas ao 4º, 5º, 6º e 7º colocados.

9 – DO INDEFERIMENTO

9.1 Serão indeferidas as solicitações de bolsas de estudo dos candidatos pré-selecionados que:

- ✓ a) não comprovarem perfil socioeconômico compatível com a condição de bolsista;
- ✓ b) não enviarem a documentação nos prazos estabelecidos neste Edital ou não atenderem às demandas e solicitações previstas;
- ✓ c) apresentarem informações ou documentos incompletos, ilegíveis, inidôneos, inverídicos ou fraudulentos;
- ✓ d) utilizarem, em qualquer hipótese, aparelhos de comunicação durante a prova. Portanto, é obrigatório que celulares, pagers, smartphones e outros aparelhos similares permaneçam desligados durante toda a realização da prova, inclusive durante o período de permanência no prédio.

9.2 Os candidatos pré-selecionados que tiverem seus processos indeferidos poderão solicitar, na Secretaria Acadêmica, a justificativa do indeferimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da divulgação do resultado.

10 – DO RECURSO

10.1 O candidato poderá apresentar recurso exclusivamente em relação ao resultado da prova escrita, no prazo de 2 (dois) dias contados da data de comunicação do resultado.

10.2 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail magbolsa@magsul.edu.br, dentro do prazo estabelecido, com o seguinte assunto: “RECURSO MAGBOLSA 2027 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO”.

10.3 O e-mail deverá conter o nome completo, CPF e a fundamentação do recurso, indicando de forma clara o motivo da solicitação de revisão do resultado da prova.

10.4 Não serão aceitos recursos referentes à análise socioeconômica, à documentação, aos critérios de classificação, ao resultado final ou a qualquer outra etapa do processo seletivo.

10.5 Recursos enviados fora do prazo ou para endereço eletrônico diverso do estabelecido neste Edital não serão considerados.

10.6 Os recursos serão analisados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme o item 7.3 deste Edital, cuja decisão será definitiva. Não caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo, por se tratar de decisão institucional das Faculdades Magsul.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato contemplado com a bolsa deverá assinar Termo de Autorização de Uso de Imagem, autorizando a utilização de sua imagem e voz em materiais produzidos pela Instituição, bem como eventual convocação para gravação de vídeos, entrevistas, depoimentos ou outras estratégias de comunicação vinculadas às mídias ou redes sociais oficiais da Instituição.

11.2 O candidato contemplado com a bolsa deverá assinar obrigatoriamente o Termo de Concessão de Bolsa.

11.3 Os candidatos contemplados não poderão trancar a matrícula efetivada ou desistir do curso, sob pena de perda da bolsa de estudo MAGBOLSA.

11.4 O candidato contemplado com qualquer percentual de Bolsa de Estudo MAGBOLSA deverá efetuar o pagamento da matrícula correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu valor integral. A Bolsa MAGBOLSA será aplicada somente às mensalidades, conforme o percentual de desconto concedido.

11.5 Para obter o desconto, os bolsistas das modalidades de 50% e 25% deverão efetuar o pagamento das mensalidades até a data de vencimento de cada mês.

11.6 Os estudantes bolsistas que ficarem em dependência em alguma disciplina do curso deverão pagar integralmente os valores correspondentes às respectivas dependências.

11.7 Se for constatada, a qualquer tempo, falsidade ou má-fé na obtenção da bolsa de estudos, o benefício será cancelado e as parcelas financeiras serão cobradas integralmente, sem prejuízo das demais implicações previstas em lei.

11.8 As Faculdades Magsul reservam-se o direito de aferir a veracidade das informações apresentadas, a qualquer tempo, inclusive mediante consulta a fontes públicas, bem como de solicitar documentação complementar que julgarem necessária.

11.9 Para dirimir dúvidas referentes às informações apresentadas, os candidatos pré-selecionados poderão ser convocados para entrevista nas Faculdades Magsul.

11.10 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre o processo seletivo por meio de consulta à página das Faculdades Magsul, no endereço: <https://magsul.edu.br/faculdades-magsul>.

11.11 A Comissão das Faculdades Magsul não se responsabiliza pelo não preenchimento do Formulário de Inscrição por motivo de ordem técnica ou tecnológica, pelo envio de documentos para endereço não relacionado neste Edital ou por outros fatores que impossibilitem o envio de dados e documentos e resultem na não efetivação da inscrição.

11.12 As situações não previstas neste Edital serão decididas pela comissão

responsável pelo processo seletivo das Faculdades Magsul.

11.13 Após a divulgação do resultado, o candidato aprovado terá prazo de 30 (trinta) dias corridos para realizar sua matrícula. Caso a matrícula não seja efetuada dentro desse período, o candidato perderá o direito à bolsa. Para garantir a vaga, será necessária a realização da matrícula, observadas as condições financeiras e administrativas estabelecidas pela Instituição.

11.14 Este Edital é válido exclusivamente para cursos presenciais ofertados pelas Faculdades Magsul – FAMAG, não se aplicando a cursos na modalidade EAD.

Ponta Porã, 24 de agosto de 2026.



Maria de Fátima Viegas Josgrilbert